



Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2012-2016 número 70 – 04 de março de 2015

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 34ª Reunião Ordinária no dia 04 de março de 2015 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
- O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90;

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do Programa Saúde em Casa referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, com as seguintes ressalvas:

- I. alta utilização de pequeno caixa;
- II. recursos não utilizados no ano de 2014, impactando no cumprimento de metas, recursos estes que serão somados ao exercício da dotação orçamentária de 2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Genilda de Almeida Brito

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Beatriz Alves Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário Municipal de Saúde de Uberaba
Decreto 3623/2015